



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 071/2022 – CMAS, de 16 de setembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a avaliação de que a aquisição de equipamentos e bens permanentes são essenciais para assegurar as condições mínima de atendimento ao público usuários do serviço;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 14 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alteração da natureza de despesa de subvenção social para capital no montante de R\$119.402,00 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e dois reais), referente a parceria com a OSC-Flávia Cristina, para aquisição de equipamentos e bens permanentes para terceira unidade do serviço de Residência Inclusiva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de setembro de 2022.

Ana Carolina Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social